

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a suspensão da sessão legislativa ordinária da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no dia 27 de maio de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a realização do encontro de gestantes "SERRMÃE", promovido no âmbito do município de Serrinha/RN, a ocorrer nas dependências da Câmara Municipal no dia 27 de maio de 2026, a partir das 8h30min;
CONSIDERANDO a relevância social do evento, voltado ao acolhimento, orientação e fortalecimento das políticas públicas direcionadas às gestantes do município;
CONSIDERANDO a necessidade de utilização da estrutura física e organizacional da Câmara Municipal para a adequada realização do evento, assegurando conforto, segurança e acessibilidade às participantes;
CONSIDERANDO que a suspensão da sessão não prejudica a atuação parlamentar, uma vez que os vereadores seguem desempenhando suas funções de representação, fiscalização e atendimento às demandas da população em suas comunidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Serrinha/RN, agendada para o dia 27 de maio de 2026.

Parágrafo primeiro. Durante o período mencionado no artigo anterior, o acesso às dependências da Câmara Municipal será restrito às pessoas indispensáveis à organização e execução do evento "SERRMÃE", mediante autorização da Presidência.

Parágrafo segundo. Fica mantido o expediente administrativo interno para atendimento das demandas essenciais desta Casa Legislativa, desde que não interfiram na realização do evento.

Art. 2º - As proposições que eventualmente venham a ser protocoladas ou que retornem das comissões permanentes ou da assessoria jurídica deverão ser encaminhadas à pauta da sessão ordinária de 3 de junho de 2026, ou sessões subsequentes.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações e a Tesouraria, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações, contratos administrativos e pagamentos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes deste ato serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio revogadas as disposições em contrário

Serrinha/RN, 27 de maio de 2026.

VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 36574711